

Extrato de Termo de Rescisão de Convênio
Processo SAA-PRC-2020-07359
Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Banco do Brasil S.A.
Objeto: Termo de Rescisão ao Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Banco do Brasil S.A, assinado em 29-08-2016, com o objetivo de estabelecer as condições necessárias à administração de subconta do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – O Banco do Agronegócio Familiar – FEAP/BANAGRO, destinada aos recursos relativos ao Programa de Modernização da Irrigação – Uso Racional da Água na Agricultura, no âmbito do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL PAULISTA.

Decreto: 63.280, de 19-03-2018, que reorganizou e consolidou os Programas e Projetos de financiamento ou de subvenção econômica para o desenvolvimento da agropecuária de São Paulo realizados com recursos provenientes do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar (FEAP-BANAGRO)

Parecer Referencial: CJ/SAA 10/2020.
Data de Rescisão: 08-10-2020
Data de Assinatura: 08-10-2020
Extrato de Termo de Rescisão de Convênio
Processo SAA-PRC-2020-07358
Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Banco do Brasil S.A.

Objeto: Termo de Rescisão ao Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Banco do Brasil S.A, assinado em 17-08-2016, para a administração dos recursos do Projeto Recuperação de Matas Ciliares, Nascentes e Olhos D’água, destinados a concessão de subvenções econômicas aos seus beneficiários, por intermédio do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – O Banco do Agronegócio Familiar (FEAP-BANAGRO).

Decreto: 63.280, de 19-03-2018, que reorganizou e consolidou os Programas e Projetos de financiamento ou de subvenção econômica para o desenvolvimento da agropecuária de São Paulo realizados com recursos provenientes do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar (FEAP-BANAGRO)

Parecer Referencial: CJ/SAA 10/2020.
Data de Rescisão: 08-10-2020
Data de Assinatura: 08-10-2020
Termo de Rescisão de Convênio
Processo SAA-PRC-2020 -07360
Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Banco do Brasil S.A.

Objeto: Termo de Rescisão ao Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Banco do Brasil S.A, assinado em 26-04-2018, para a administração dos recursos do Projeto Financiamento do Custeio Agropecuário Arelado a Contrato de Opção, como incentivo à proteção de preço, via contrato de opções agropecuárias.

Decreto: 63.280, de 19-03-2018, que reorganizou e consolidou os Programas e Projetos de financiamento ou de subvenção econômica para o desenvolvimento da agropecuária de São Paulo realizados com recursos provenientes do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar (Feap-Banagro)

Parecer Referencial: CJ/SAA 10/2020.
Data de Rescisão: 08-10-2020
Data de Assinatura: 08-10-2020
Extrato de Termo de Rescisão de Convênio
Processo SAA-PRC-2020-07362
Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Banco do Brasil S.A.

Objeto: Termo de Rescisão ao Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Banco do Brasil S.A, assinado em 21-12-2018, para a administração dos recursos do Projeto Integra SP - Recuperação de Áreas Degradadas por Grandes Erosões (RADGE), destinados a concessão de subvenções econômicas aos seus beneficiários, por intermédio do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – O Banco do Agronegócio Familiar (FEAP-BANAGRO).

Decreto: 63.280, de 19-03-2018, que reorganizou e consolidou os Programas e Projetos de financiamento ou de subvenção econômica para o desenvolvimento da agropecuária de São Paulo realizados com recursos provenientes do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar (FEAP-BANAGRO)

Parecer Referencial: CJ/SAA 10/2020.
Data de Rescisão: 08-10-2020
Data de Assinatura: 08-10-2020
Extrato de Termo de Rescisão de Convênio
Processo SAA-PRC-2020-07365
Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Banco do Brasil S.A.

Objeto: Termo de Rescisão ao Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Banco do Brasil S.A, assinado em 06-11-2019, com o objetivo de estabelecer as condições necessárias à administração de subconta do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – O Banco do Agronegócio Familiar – FEAP/BANAGRO, destinada aos recursos relativos à concessão de subvenções do prêmio de seguro no âmbito do Projeto Estadual de Subvenção do Prêmio de Seguro Rural.

Decreto: 63.280, de 19-03-2018, que reorganizou e consolidou os Programas e Projetos de financiamento ou de subvenção econômica para o desenvolvimento da agropecuária de São Paulo realizados com recursos provenientes do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar (FEAP-BANAGRO)

Parecer Referencial: CJ/SAA 10/2020.
Data de Rescisão: 08-10-2020
Data de Assinatura: 08-10-2020

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO DE ZOOTECNIA

Portaria IZ-29, de 15-10-2020
O Diretor do Instituto de Zootecnia, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme artigo 112, inciso I, alínea “O”, do Decreto 46.488, de 08-01-2002, bem como suas alterações, resolve:

Artigo 1º – Estabelecer o preço mínimo, referente a venda de sêmen produzido pelo Instituto de Zootecnia, na seguinte conformidade:

Reprodutor	RGD	Raça	Valor (R\$/dose)
Barrisco	IZSC13	Caracu	20,00
Jaburu	IZSC396	Caracu	20,00
Ocupado	IZSC693	Caracu	20,00
Rameiro	IZSC1002	Caracu	20,00
Tagalo	IZSC1204	Caracu	20,00
Caramelo	9075	Guzerá	200,00
Dado	9083	Guzerá	70,00
Galego	9178	Guzerá	30,00
Quilisque	IZS22008	Guzerá	30,00
Sandil	C428	Nelore	20,00
Sino	C425	Nelore	10,00
Vindouro	C6269	Nelore	100,00
Cívico	D5814	Nelore	25,00
Escaldado	E1406	Nelore	150,00

Facultoso	E4498	Nelore	25,00
Fosfato	E4499	Nelore	50,00
Ganhoso	F6211	Nelore	70,00
Genético	F1046	Nelore	70,00
Gombo	E8199	Nelore	20,00
Jangadeiro	G6057	Nelore	15,00
Jardel	G6061	Nelore	15,00
Jogo	G6070	Nelore	15,00
Jaber	G6068	Nelore	15,00
Marisco	I3448	Nelore	190,00
México	I3455	Nelore	40,00
Ocubo	J8990	Nelore	15,00
Pacarã	IZSN3758	Nelore	200,00
Provador	IZSN3832	Nelore	350,00
Ramo	I2351	Nelore	10,00
Tapuan	IZSNA4886	Nelore	200,00
Álamo	IZSN1333	Nelore	25,00
Dolman	IZSNA977	Nelore	25,00
Escaleno	IZSNA1165	Nelore	20,00
Latim	IZSNA2919	Nelore	20,00
Macegal	IZSNA3043	Nelore	25,00
Payoran	IZSNA4024	Nelore	25,00
Quantico	IZSNA4252	Nelore	20,00

§ 1º - Para compras acima de 100 doses, será concedido desconto de 10% no valor total.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Seduc-73, de 15-10-2020

Altera as Resoluções Seduc - 47, de 29-4-2020 e 60, de 19-8-2020, que dispõem sobre a elaboração do calendário escolar devido à suspensão das atividades escolares presenciais como medida de prevenção do contágio pelo Coronavírus (Covid-19) e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem, resolve:

Artigo 1º - Alterar o inciso VI, do artigo 2º, da Resolução Seduc - 47, de 29-4-2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - recesso escolar: de 17 a 26 de janeiro; de 23 de março a 05 de abril; 24 a 28 de agosto; 16 de outubro; e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo;” (NR)

Artigo 2º - Farão jus ao período de recesso escolar, de 16-10-2020, os integrantes da classe de Suporte Pedagógico, do Quadro Magistério (QM), do Quadro de Apoio Escolar (QAE) e do Quadro da Secretaria da Educação (QSE), em exercício na Unidade Escolar.

Artigo 3º - Alterar a alínea “c”, do inciso II, do artigo 3º da Resolução SEDUC 47, de 29-4-2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) 3º reunião: até 30 de outubro;” (NR)

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 15-10-2020

Interessado: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Assunto: Extrato Termo de Doação para publicação | ENEURON COMPUTAÇÃO COGNITIVA LTDA

Número de referência: SEDUC-EXP-2020/305938

Objeto: licenças para 10.000 alunos e 500 professores em plataforma de correção de redação e capacitação técnica para professores

Doador: ENEURON COMPUTAÇÃO COGNITIVA LTDA
Donatário: Secretaria Estadual de Educação de São Paulo
Data da celebração: 15-10-2020
Valor estimado: R\$ 210.000,00
Processo: SEDUC-EXP-2020/305938

Parecer: Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público e Procedimento de Manifestação de Interesse, instituída pela Resolução SE 64, de 14-11-2019 e alterada pela Resolução Seduc-37, de 2-4-2020, que concluiu a análise da proposta da empresa ENEURON COMPUTACAO COGNITIVA LTDA. Ratifico os procedimentos adotados e manifesto-me favoravelmente as fases desse edital e abro o processo de convocação da proposta deferida, a ser encaminhada por meio de correio eletrônico.

CHEFIA DE GABINETE

Portaria da Chefe de Gabinete, de 15-10-2020

Designa servidores para compor Comissão de Apuração Preliminar, na forma que especifica

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, Considerando o disposto na Resolução SE 34/2019; Considerando o que lhe representou o Dirigente Regional de Ensino de Campinas Leste nos autos do processo SEDUC-PRC-2020/47740;

Designa os servidores abaixo indicados, para comporem Comissão de Apuração Preliminar visando apurar os fatos, bem como indicar fundamentadamente os eventuais ilícitos administrativos bem como sua autoria, devendo a conclusão dos trabalhos ocorrer no prazo de 30 dias (artigo 265, da Lei Estadual 10.261/68), observadas as demais normas aplicáveis à espécie:

- Sandra Regina Masson de Brito, RG 24.650.535-7, Assessor Técnico de Gabinete IV, que exercerá a presidência dos trabalhos;
- Leticia Franco da Silva, RG 38.668.631-2, Assessor II;
- Adriana Sousa de Almeida, RG 25.709.238-9, Assessor Técnico V.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 15-10-2020

Interessado: Diretoria de Ensino Região Osasco
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar

Número de referência: SEDUC-PRC-2020/31746

À vista da instrução processual, em especial, da Ata de realização do Pregão Eletrônico (Seduc-CAP-2020/720173) e do Despacho CPLIC 867/2020 do Centro de Processamento de Licitações e Contratos às fls. 640/658, que adoto como razão de decidir, Determino a Retomada de Etapa do Pregão Eletrônico 006/2020, relativo à Oferta de Compra 080284000012020OC00051, obedecidas às formalidades legais.

Destarte fica consignado que seja orientada a equipe técnica responsável pelo procedimento licitatório no sentido de adotar cautela no curso da sessão, bem como na análise da documentação atentando-se às exigências legais e evitando falhas desnecessárias que venham a causar prejuízo à Administração e à seleção de proposta que se apresente mais vantajosa.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 15-10-2020

Assunto: Parecer da Comissão de Chamamentos Públicos
A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo publicou, em 8 de agosto de 2020, o Chamamento Público 08, voltado para doação de bens e serviços que serão destinados ao Movimento Inova 2020 Online.

Conforme o que dispõe o item 1.2 do edital "As inscrições objeto do presente chamamento público poderão ser apresentadas a partir da data da publicação deste Edital até o dia 25-09-2020". A Google Brasil Internet Ltda manifestou-se dentro do prazo supracitado, por meio do endereço eletrônico chamamentopub.seduc@educacao.sp.gov.br, enviando a proposta e a

documentação, estando ambas alinhadas com as exigências do edital. Diante disso e, considerando o parecer técnico favorável da Coordenadoria Pedagógica (Coped), a Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público, instituída por meio da Resolução Seduc-64, de 14-03-2019, e alterada pela Resolução 37, de 2 de abril de 2020, delibera pelo aceite da proposta e submete ao Secretário da Educação, para deferimento das fases deste Edital de Chamamento e convocação da proposta deferida.

Extrato de Parecer Técnico

Objeto: Doação, sem ônus para a Administração, de unidades digitais da Revista Qualé, no valor de R\$ 10,4 milhões (por edição), pela empresa Papo Editora Ltda, até dezembro do corrente ano.

Parecer: A Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público, instituída por meio da Resolução Seduc-64, de 14-03-2019, alterada pela Resolução 37, de 2 de abril de 2020, considerando o interesse da Administração e o parecer favorável da Coordenadoria Pedagógica, delibera pelo aceite da proposta via Manifestação de Interesse e submete ao Secretário da Educação, para deferimento/autorização deste procedimento e convocação da proposta deferida.

Quaisquer interessados em doar o mesmo objeto poderão apresentar manifestação de interesse a esta Secretaria Estadual de Educação, no prazo de 15 dias, por meio do e-mail: chamamentopub.seduc@educacao.sp.gov.br.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 15-10-2020

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, e § 2º, do artigo 29, do Parecer CEE 67/98, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Gestão para o quadriênio de 2020/2023 da EE Profº Antonio Firmino de Proença (CIE 1454), situado à Rua da Mooca 363, Mooca, CEP 03103-000, São Paulo/SP.

Designando, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, e à vista do Processo Seduc-PRC-2020/47165, os Supervisores de Ensino:

Maria Del Carmen Rodriguez Lorenzo, RG 16.601.941-0;

Damião Teixeira Pereira, RG 21.890.078-8;

Jean Carlos Américo Teixeira, RG 22.069.372-9.

Para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Autorização e Funcionamento de estabelecimento de ensino, a saber, Escola Tarsila do Amaral, com os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), situado à Rua Antonio Lourenço 153, Água Fria, CEP 02334-070, São Paulo/SP, mantido por Escola Tarsila do Amaral - Berçário, Educação Infantil e Ensino Fundamental I Ltda, CNPJ. 07.403.760/0001-99.

Designando, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, e à vista do Processo Seduc-PRC-2020/47184, os Supervisores de Ensino:

Carlos Eduardo do Espírito Santo, RG 19.407.838-3

Maristela Miranda de Lima, RG 19.344.080-5;

Mônica Lopes de Oliveira, RG 18.965.078-3.

Para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização e funcionamento de novas dependências, a saber, Rua Condessa Siciliano 287, Jardim São Paulo, CEP 02044-050, São Paulo/SP, junto ao Estabelecimento de Ensino Maple Bear Canadian School Santana (CIE 568200), situado à Rua Condessa Siciliano 295, Jardim São Paulo, CEP 02044-050, São Paulo/SP, mantido por CS Empreendimento Educacional Bilingue Eireli - EPP, CNPJ 17.206.774/0001-76.

Declarando, com fundamento na Deliberação CEE 21/01, Indicação CEE 15/01, e à vista do contido no Protocolado Seduc-EXP-2020/328378, que os estudos realizados no exterior por João Victor Ishida Correa, RG 50.593.992-7/SP, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Declarando, com fundamento na Deliberação CEE 21/01, Indicação CEE 15/01, e à vista do contido no Protocolado Seduc-EXP-2020/329909, que os estudos realizados no exterior por Mohamad Harfouche, Passaporte LR 1756010, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria DRE-057, de 15-10-2020

Dispõe sobre encerramento de atividades de unidade

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/43860 de 24-09-2020, expede a presente portaria:

Artigo 1º – Ficam encerradas as atividades da unidade principal do Estabelecimento de Ensino Escola Técnica de Prótese Butantã (Cód. CIE 265536), situado a Av. Corifeu de Azevedo Marques 215, Butantã, CEP 05581-000, São Paulo, SP, mantida por Escola Técnica de Prótese Dentária Butantã Ltda, CNPJ 04.997.576/0001-26, autorizada a funcionar pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino, de 05-02-2003, publicado D.O. de 06-03-2003.

Artigo 2º – Com o encerramento da unidade principal, o prédio extensão passa a ser unidade principal: Av. Corifeu de Azevedo Marques 207/211, Butantã, CEP 05581-000, São Paulo/SP.

Artigo 3º – Caberá à Mantenedora, zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino que ficará sob a sua guarda, zelo e responsabilidade, na unidade em funcionamento.

Artigo 4º – A Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-10-2020

Dispõe sobre alteração regimental

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/47531 de 15-10-2020, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzida no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Rainha da Paz EIFM (Cód. CIE 104875), sito na Rua Dona Elisa de Moraes Mendes 39, Vila Madalena, CEP 05449-000, São Paulo/SP, mantido por Associação de Educação e Cultura, CNPJ 62.410.238/0001-42, autorizado por Ato publicada no D.O. de 24-03-1950.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria referem-se aos artigos 32, do Regimento Escolar aprovado por Portaria de 09-08-2018, publicado D.O. de 10-08-2018.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-10-2020

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal 9394/96, especialmente no § 1º, do Artigo 23, e alíneas “b” e “c”, do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII, do Artigo 2º, da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Dante Fonseca Muniz Costa, RG 55.435.441-X/SSP-SP, nascido aos 29-03-2005, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mediante estudos realizados em Lisboa, Portugal, no período de 2011 a 2019, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino, para a conclusão do Ensino Fundamental (Seduc-PRC-2020/46988).

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-10-2020

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal 9394/96, especialmente no § 1º, do Artigo 23, e alíneas “b” e “c”, do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII, do Artigo 2º, da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por João Pedro Tucci Lopes, RG 37.872.000-4/SSP-SP, nascido aos 29-04-2003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mediante estudos realizados em Califórnia, EUA, no período de 2017 a 2018, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do Ensino Fundamental (Seduc-PRC-2020/47032).

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-10-2020

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal 9394/96, especialmente no § 1º, do Artigo 23, e alíneas “b” e “c”, do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII, do Artigo 2º, da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Lucas Garcia Baltar, RNE CC35521-5, nascido aos 13-05-2005, na cidade de Buenos Aires, Argentina, mediante estudos realizados em Buenos Aires, Argentina, no período de 2011 a 2019, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino, para a conclusão do Ensino Fundamental (Seduc-PRC-2020/46987).

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-10-2020

Homologando, com fundamento da Lei Federal 9394/96, na Deliberação, CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e Decreto 64.881/2020 de 22-03-2020, suspendendo as aulas presenciais e à vista do Despacho analisado pela Supervisora de Ensino responsável pelo estabelecimento de ensino, o plano de atendimento coletivo e ações educacionais para aulas não presenciais – período da pandemia Covid-19 em conformidade com a Resolução Seduc 45/2020 agregada à Deliberação CEE 177/2020 e Indicação 193/2020, da seguinte escola:

Colégio Paulicéia (Cód. CIE 106240).

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 15-10-2020

Homologando, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97, e na indicação 13/97, e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2020-2021, da seguinte escola:

Escola Britânica de São Paulo – St Paul’s School (Cód. CIE 136189).

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 15-10-2020

Homologando, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2020, das seguintes escolas:

- Colégio Internacional Radial (Cód. CIE 130205);

- Colégio Santa Amália (Cód. CIE 107402).

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-10-2020

Designando, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, anexa à Resolução 51/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-EXP-2020/287206 de 03-09-2020, os Supervisores de Ensino:

Alex Pereira de Almeida – RG 20.167.618-7 (presidente);

Carmen Lara Garcia Mota Roldam – RG 20.796.763;

Marta Regina Gomes de Lima Berger – RG 15.860.199-3.

Para, comporem Comissão de Diligência para verificação de possíveis irregularidades do funcionamento, emitindo parecer conclusivo, junto ao Estabelecimento de Ensino Essência Equipe de Ensino (Cód. CIE